

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDE DE BEM MÓVEL
CONVITE 02/2014

A COHASA – Companhia Regional de Habitação de Sete Lagoas, estabelecida na Av. Prefeito Euro Andrade, nº. 70, bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira – Cidade de Deus –, Sete Lagoas/MG, CNPJ 26.155.150/0001-68, neste ato representada por seu Presidente, Marcelo Azeredo Barbosa, CPF nº 279.923.226-49, doravante denominada simplesmente **COMPRADORA** e, de outro lado a empresa _____ com sede na rua _____, representada por _____, CPF/CNPJ: _____, doravante denominada simplesmente **VENDEDORA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Móvel, oriundo do **Convite nº. 02/2014** que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela Lei nº. 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, **conforme descrição no Anexo I – Proposta Comercial**, do Edital de convite nº. 02/2014, conforme normas contidas na Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Responsabilidades

A **VENDEDORA** se compromete a fornecer o bem acima relacionado, no prazo máximo de 12 (doze) dias, assim como a garantia, e se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado à COHASA, pelo não cumprimento de dispositivos legais, desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos, por motivos alheios à sua vontade, tais como força maior comprovada, impossibilidade notória ou instruções determinantes da Presidência da COHASA, falta de comunicação, fornecimento de dados e elementos necessários nos prazos convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

A COHASA pagará a Empresa _____, o valor de R\$ _____ (_____). A forma de pagamento deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceite da Nota Fiscal Eletrônica emitida pela ora denominada **VENDEDORA**, correspondente em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor expresso no “caput” desta cláusula não terá nenhum reajuste, durante o processo de aquisição do bem.

CLÁUSULA QUARTA – Da Rescisão

Por descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato, por parte dos contratantes, poderá a parte prejudicada, rescindir o presente instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante o pagamento das indenizações cabíveis, definidas pela legislação específica em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

O presente contrato terá vigência pelo prazo máximo da garantia do Bem Móvel adquirido.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça de Sete Lagoas/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo qualificadas.

Sete Lagoas, _____ de _____ de 2014.

COHASA

VENDEDORA do Certame

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____